

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 99/2023 – CPSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS
NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA, torna públicas as regras que regem a oferta de disciplinas isoladas para alunos não-regulares no **PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO OUTUBRO DE 2023.**

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES, por meio da Proposta nº 1506/2015, cujo resultado fora publicado em 16/12/2015 na Plataforma Sucupira (<http://sucupira.capes.gov.br>), reconhecido pela Portaria nº 256, de 15 de fevereiro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 34, p. 17, de 16 de fevereiro de 2017, cuja renovação de reconhecimento deu-se pela Portaria nº 609, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 52, p. 92, de 18 de março de 2019.
- 1.2. Informações sobre este Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, localizada na Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.020-020, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O curso é presencial e, portanto, são ofertadas 20 (vinte) vagas por disciplina a ser cursada no *Campus* Garcez, sito na Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.020-020. Excepcionalmente, será admitida a participação ATIVA, EM TEMPO REAL, ONLINE e SÍNCRONA para alunos(as) *provadamente não residentes em Curitiba e Região Metropolitana*, o que se dará por meio de plataforma digital.

3. DAS DISCIPLINAS E DAS DATAS DOS ENCONTROS

- 3.1. São ofertadas 11 (onze) disciplinas de 2 créditos cada (num total de 30h por disciplina), sendo 3 (três) para a Linha de Pesquisa 1 (Teoria e História da Jurisdição), 6 (seis) para a Linha de Pesquisa 2 e 1 (uma) para as duas linhas, mas todas no âmbito da Área de Concentração do PPGD, “Poder, Estado e Jurisdição”, **com início nos dias 19 e 20 de outubro e encerramento previsto para 07 ou 08 de dezembro de 2023, nas seguintes datas: 19-20 e 26-27 de outubro; 09-10, 16-17 e 30 de novembro; 1º, 07-08 de dezembro.**
- 3.2. **Ofertas para a L1:**
 - i. **Quinta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**
L1.1 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO, Prof. Dr. Walter Guandalini Junior.
 - ii. **Quinta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**
L1.2 - TEORIAS CRÍTICAS DA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA, Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros.
 - iii. **Sexta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**
L1&L2 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho.
 - iv. **Sexta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**
L1.3 - CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO, Prof. Dr. André Peixoto de Souza.
- 3.3. **Ofertas para a L2:**
 - i. **Quinta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**
L2.1 - DIMENSÃO CONTEMPORÂNEA DO PROCESSO CIVIL, Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio.
L2.2 - JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL COMPARADA, Profa. Dra. Estefânia Maria de Queiroz Barboza.
 - ii. **Quinta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**
L2.3 - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONTEMPORANEIDADE, Prof. Dr. Daniel Ferreira.
 - iii. **Quinta-feira à noite, das 18h30min às 22h30min:**
L2.4 - DIREITO DIGITAL E DAS NOVAS TECNOLOGIAS NA ERA DA INFORMAÇÃO, Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio, Prof. Dr. Jailson de Souza Araujo e Prof. Dr. Martinho Martins Botelho.
 - iv. **Sexta-feira pela manhã, das 9h30min às 12h30min:**
L2.5 - JURISPRUDÊNCIA DO STF EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini.
L1&L2 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho.
 - v. **Sexta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**
L2.6 - CRISE E CRÍTICA DA JURISDIÇÃO PENAL, Prof. Dr. Rui Carlo Dissenha.

- vi. **Sexta-feira à noite, das 18h30min às 22h30min:**
L2.7 - ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ATIVIDADE JURISDICIONAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para a disciplina isolada do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito deverão ser efetuadas diretamente no site [Disciplinas Isoladas – Mestrado Acadêmico em Direito – Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias – Mestrado e Doutorado \(uninter.com\)](https://disciplinasisoladas.uninter.com), conforme Anexo II - Quadro I.
- 4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga em qualquer banco até o vencimento, conforme Anexo II - Quadro I.
- 4.3 **O valor da mensalidade, número de parcelas, bem como, eventuais descontos constam no site [Disciplinas Isoladas – Mestrado Acadêmico em Direito – Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias – Mestrado e Doutorado \(uninter.com\)](https://disciplinasisoladas.uninter.com).**
- 4.4 Somente poderão se inscrever candidatos que tenham concluído Curso de Graduação em Direito devidamente reconhecido pelo MEC.
- 4.5 Na hipótese de identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.
- 4.6 A documentação exigida e o requerimento próprio (**Anexo I**) para a disciplina isolada selecionada, deverá ser postada no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>.
- 4.7 A Central de Atendimento fará a verificação dos documentos, sendo que é responsabilidade do (a) candidato (a) a ausência de qualquer documento.
- 4.8 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.9 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste Edital.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Serão deferidas as 20 (vinte) primeiras inscrições efetuadas por disciplina ofertada, mas desde que realizadas com integral atendimento ao contido neste edital e mediante prévio aceite por parte do(a) professor(a) responsável, que levará em conta **as Justificativas da Intenção (Anexo I) e o contido no histórico escolar**, bem como no currículo lattes (se apresentado). Demais disso, a manutenção da oferta de cada disciplina dependerá da existência de, pelo menos, 5 (cinco) alunos(as) matriculados(as) em cada uma delas.
- 5.2 A passagem da condição de aluno especial em disciplina isolada para a de aluno regular, com aproveitamento de créditos, somente acontecerá após aprovação exitosa em todas as etapas de futuro processo de seleção, o qual será regido a partir de edital específico.
- 5.3 O candidato a disciplina isolada poderá, querendo, cursar até 6 (seis) disciplinas; porém, admitido como aluno regular no PPGD UNINTER, somente poderão ser aproveitados os créditos relativos a 3 (três) delas e como substitutivos de disciplinas eletivas, **desde que haja (futura) aderência à linha e ao projeto de pesquisa**.
- 5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas por edital, juntamente com a convocação para matrícula, a ser publicado até às 21h do dia 11/10/2023, na página eletrônica [Disciplinas Isoladas – Mestrado Acadêmico em Direito – Programa de Pós-Graduação em Educação e Novas Tecnologias – Mestrado e Doutorado \(uninter.com\)](https://disciplinasisoladas.uninter.com).

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas serão realizadas conforme Anexo II – Quadro I.
- 6.2 Os(as) candidatos deverão proceder às respectivas matrículas pelo aceite eletrônico do contrato de matrícula a ser realizado pelo Portal do Candidato (<https://portalcandidato.uninter.com/#/login>), conforme orientações que serão enviadas após a divulgação do resultado final.
- 6.3 Documentação exigida:
- a) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação em Direito**, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996 para o mestrado. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;

- b) **Cópia de Histórico de Conclusão de Graduação em Direito**, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, o Histórico de Conclusão de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada no caso do Mestrado;
 - c) Currículo Lattes (facultativo);
 - d) **Cópia do RG Civil** em atendimento à Leis nº. 7088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - e) **Cópia do CPF**;
 - f) **Anexo 1**, devidamente preenchido.
- 6.4 O candidato inscrito como aluno especial em disciplina isolada, em nenhuma hipótese terá direito à isenção ou à devolução da taxa de inscrição.
- 6.5 O candidato inscrito como aluno em disciplina isolada que deixar de enviar a documentação solicitada neste edital ou não realizar o aceite do contrato no prazo estipulado será considerado desistente e a vaga será disponibilizada para outro candidato.
- 6.6 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula ou devolução de taxa de inscrição.

7 DO(A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- 7.1 De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980 no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
 - b) Cópia do Diploma de Graduação em Direito (ou certificado de conclusão) e do Histórico Escolar, em curso devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, ou Certidão de Conclusão de curso contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas no Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação em Direito emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública.
 - c) O(A) estrangeiro(a) que ainda não possua o visto permanente deverá enviar também pelo e-mail documentos_mestrado_doutorado@uninter.com a cópia das seguintes folhas do passaporte:
 - 1) página de rosto do passaporte em que constem sua identificação e foto;
 - 2) página em que foi apostado o visto;
 - 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;
 - 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;
 - 5) protocolo de registro frente e verso, apresentar;
 - 6) para mais informações, os(as) candidatos(as) deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

8 DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1 Em contraprestação aos serviços prestados, o (a) candidato selecionado (a) pagará por disciplina, ao Centro Universitário Internacional UNINTER, o montante de R\$ 1.716,00 (hum mil, setecentos e dezesseis reais), podendo ser divididos em 06 (seis) parcelas, cada, no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), com vencimento até o dia 10 de cada mês.
- 8.2 O aluno que cursar disciplinas isoladas e desejar aproveitá-las (dentro do máximo admitido e desde que deferidas pela coordenação do Mestrado) em futuro ingresso como aluno regular terá as 6 (seis) parcelas de cada disciplina descontadas do preço a pagar pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, sendo que não haverá desconto nessas parcelas para pagamentos pontuais.

9 DO CERTIFICADO

- 9.1 Apenas fará jus a certificado o aluno com frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento), cumulado com média mínima de 70 (setenta) na disciplina cursada, consistente tão-só em: Certificado de Disciplina Isolada de Mestrado em Formato Digital, referente à Disciplina Cursada, concedido aos alunos que preencherem os requisitos de frequência e nota na disciplina e com a documentação em perfeita ordem perante a Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino.

10 DO CANCELAMENTO

- 10.1 Os alunos devidamente matriculados, em caso de desistência, poderão solicitar a qualquer momento o Cancelamento de Matrícula **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno, mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, conforme determinado no Art. 472 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

11 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 11.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 11.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 11.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 12.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante: (i) a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação e (ii) confirmação do aceite do(a) interessado(a) pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina, o que será dado a conhecer pelo Coordenador do PPGD. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 12.3 É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.
- 12.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER.
- 12.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 12.6 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a cursar disciplina isolada aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do Centro Universitário Internacional UNINTER, bem como do PPGD.
- 12.7 Os membros do Colegiado do PPGD se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários de oferta das disciplinas deste Edital.
- 12.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrícula, conforme ANEXO II, QUADRO I, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER

Prof. Dr. Daniel Ferreira
Coordenador do PPGD-UNINTER

ANEXO I

REQUERIMENTO EM DISCIPLINA(S) ISOLADA(S)

2º semestre/2023

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, escolherei para cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) isolada(s) ofertada(s) pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) no 2º semestre do ano de 2023:

QUINTA-FEIRA – das 8h30min às 12h30min

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | L1.1 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO, Prof. Dr. Walter Guandalini Junior |
| <input type="checkbox"/> | L2.1 - DIMENSÃO CONTEMPORÂNEA DO PROCESSO CIVIL, Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio |
| <input type="checkbox"/> | L2.2 - JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL COMPARADA, Profa. Dra. Estefânia Maria de Queiroz Barboza |

QUINTA-FEIRA – das 13h30min às 17h30min

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | L1.2 - TEORIAS CRÍTICAS DA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros |
| <input type="checkbox"/> | L2.3 - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONTEMPORANEIDADE, Prof. Dr. Daniel Ferreira |

QUINTA-FEIRA – das 18h30min ÀS 22h30min

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | L2.4 - DIREITO DIGITAL E DAS NOVAS TECNOLOGIAS NA ERA DA INFORMAÇÃO, Prof. Dr. Jailson de Souza Araujo, Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio e Prof. Dr. Martinho Martins Botelho |
|--------------------------|--|

SEXTA-FEIRA – das 8h30min às 12h30min

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | L1&L2 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho |
| <input type="checkbox"/> | L2.5 - JURISPRUDÊNCIA DO STF EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini |

SEXTA-FEIRA – das 13h30min às 17h30min

- L1.3 - CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO, Prof. Dr. André Peixoto de Souza
- L2.6 - CRISE E CRÍTICA DA JURISDIÇÃO PENAL, Prof. Dr. Rui Carlo Dissenha

SEXTA-FEIRA – das 18h30min ÀS 22h30min

- L2.7 - ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ATIVIDADE JURISDICIONAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho

Justificativas da Intenção: _____

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as etapas previstas para o processo que regulamenta a oferta das disciplinas isoladas estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) dele tomar ciência:

CRONOGRAMA		
PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 28/08/2023 a 09/10/2023 até às 12h	Internet uninter.com/inscricao/ Dúvidas: Central de Atendimento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO	De 28/08/2023 a 09/10/2023 R\$ 80,00	Boleto gerado no ato da inscrição pela internet (https://portalcandidato.uninter.com/#/login) Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, lotéricas.
POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PELO PORTAL DO CANDIDATO	De 28/08/2023 a 09/10/2023 até às 12h	https://portalcandidato.uninter.com/#/login
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	Até às 21h de 11/10/2023 Quarta-feira	Internet: uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa.
PRAZO DE MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO	De 16/10/2023 e 17/10/2023	Pelo aceite eletrônico do contrato de matrícula a ser realizado pelo Portal do Candidato (https://portalcandidato.uninter.com/#/login)
INÍCIO DAS AULAS	19/10/2023 ou 20/10/2023 (conforme a disciplina escolhida)	Ver item 3.1 deste edital
PAGAMENTO DA 1ª PARCELA ^[2]	10 de novembro de 2023	Boleto pela internet https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/ Pagamento na rede bancária, lotéricas.

[1] Endereço Campus Garcez: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/Pr.
A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.

QUADRO II – DISCIPLINAS E PARCELAS

DISCIPLINAS E PARCELAS	
DISCIPLINAS	PARCELAS
L1.1 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO, Prof. Dr. Walter Guandalini Junior	6
L1.2 - TEORIAS CRÍTICAS DA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA, Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros	6
L1.3 - CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO, Prof. Dr. André Peixoto de Souza	6
L2.1 - DIMENSÃO CONTEMPORÂNEA DO PROCESSO CIVIL, Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio	6
L2.2 - JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL COMPARADA, Profa. Dra. Estefânia Maria de Queiroz Barboza	6
L2.3 - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONTEMPORANEIDADE, Prof. Dr. Daniel Ferreira	6

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 99/2023 – CPSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS
NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

L2.4 - DIREITO DIGITAL E DAS NOVAS TECNOLOGIAS NA ERA DA INFORMAÇÃO, Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio, Prof. Dr. Jailson de Souza Araujo e Prof. Dr. Martinho Martins Botelho	6
L2.5 - JURISPRUDÊNCIA DO STF EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini	6
L2.6 - CRISE E CRÍTICA DA JURISDIÇÃO PENAL, Prof. Dr. Rui Carlo Dissenha	6
L2.7 - ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ATIVIDADE JURISDICIONAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho	6
L1&L2 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho	6